



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 25.09.14

FAX N.º 302/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 24 de setembro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 04 partidas, Matheus Fernando Cavichioli, atleta do EC Pelotas, por infração ao Art. 254-A do CBJD; suspender por 01 partida, Yago da Silva Rocha, atleta do Boa Vista SC, por infração ao Art. 250 § 1º inciso II, face a desclassificação do Art. 254-A, ambos do CBJD.” **Processo 138/14 – 3º CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº 005/09
25/09/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br